

**ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023
EDITAL DE FOMENTO PARA PROJETOS RELACIONADOS À POPULARIZAÇÃO E
DIFUSÃO DE AÇÕES EM ATHIS**

PROCESSO Nº 1805256/2023

**TERMO DE FOMENTO CELEBRADO ENTRE O
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DA PARAÍBA (CAU/PB) E A ASSOCIAÇÃO DE
MORADORES DA VILA DO AMANHECER, NA
FORMA ABAIXO:**

DAS PARTES:

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA PARAÍBA, doravante denominado simplesmente **CAU/PB**, autarquia federal de fiscalização profissional regida pela Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.918.711/0001-54, com sede na Av. Rio Grande do Sul, nº 1345, Evolution Business Center - Sls. 803/806 (8º andar), Bairro do Estados, CEP: 58.030-021, João Pessoa/PB, representado neste ato pelo Presidente, **Ricardo Victor de Mendonça Vidal**, brasileiro, arquiteto e urbanista, portador da Carteira de Identidade nº 2110255, SSP/PB, e do CPF nº 027.572.644-43, residente e domiciliado na Rua Rejane Freire Correia, 884. Apartamento 202. Bairro: Jardim Cidade Universitária, na Cidade de João Pessoa, Paraíba, doravante designado **PATROCINADOR**;

E **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA DO AMANHECER (AMVA)**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 33.589.597/0001-00, com sede na rua Projetada s/nº Lote 210, Village Jacumã, Conde/PB – CEP: 58322-000, neste ato representado pela sua Presidente Severina Oliveira do Nascimento Monteiro, brasileira, portador do CPF: 040.952.974-50, doravante denominada **PATROCINADA**.

RESOLVEM, Com fundamento na Lei Federal nº 13.019/14, na Lei Federal nº 11.888/08, na Resolução CAU/BR nº 94/2014, no EDITAL DE FOMENTO PARA PROJETOS RELACIONADOS À POPULARIZAÇÃO E DIFUSÃO DE AÇÕES EM ATHIS 01/2023, e tendo em vista o resultado do julgamento das propostas, **CELEBRAR** o presente ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 01/2023, celebrado entre as partes, pelo período adicional de dois meses, contados a partir da data de término originalmente estabelecida no referido termo.

CLÁUSULA 2. DA RATIFICAÇÃO

2.1 Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento nº 01/2023 permanecem inalteradas e em pleno vigor, exceto naquilo que conflitar com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 3. DA EXPRESSA CONCORDÂNCIA



3.1 As partes declaram estar de acordo com todas as disposições contidas no presente Termo Aditivo e se comprometem a cumpri-las integralmente.

CLÁUSULA 3. DA INTEGRAÇÃO

3.1 O presente Termo Aditivo passa a integrar o Termo de Fomento nº 01/2023, como se nele estivesse integralmente transcrito.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

João Pessoa, 23 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br RICARDO VICTOR DE MENDONÇA VIDAL
Data: 24/04/2024 08:57:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Representante da Contratante
RICARDO VICTOR DE MENDONÇA VIDAL
CPF: 027.572.644-43

Severina Oliveira do Nascimento Monteiro

SEVERINA OLIVEIRA DO NASCIMENTO MONTEIRO
CPF: 040.952.974-50

Testemunhas:

Nome: VANESSA NUNES LOPES
CPF: 086.360.464-16
CI: 3.512.794 SDDS-PB

Nome:
CPF:
CI: